

da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;  
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);  
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;  
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
d.2. currículo lattes;  
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Prática (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
b. Títulos universitários;  
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de análise de 05 (cinco) lâminas histológicas relativas ao conteúdo do programa de disciplina em concurso, RM-214, referente à Patologia de Cabeça e Pescoço. A elaboração cabe à Comissão Julgadora, na qual o candidato deverá porpor por escrito o diagnóstico do processo e a justificativa para o diagnóstico. Esta prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para o candidato sem direito a consulta.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Ciências Médicas.

#### ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS MD-443 - INTRODUÇÃO A PATOLOGIA

1) Alteração do metabolismo dos carboidratos e das proteínas.

2) Degenerações hialinas celulares e conjuntivas.

3) Degeneração conjuntiva amiloide. Amiloidose

4) Esteatose.

5) Bilirrubina. Ictericia

6) Mecanismos de morte celular: necrose e apoptose

7) Atrofia e necrose/apoptose.

8) Hiperemia e edema

9) Hemorragia e trombose

10) Embolia, isquemia e infarto

11) CIVD e choque

12) Infecções agudas

13) Infecções crônicas inespecíficas e granulomatosas

14) Cura e reparo

15) Doenças autoimunes e imunodeficiências

16) Transplante de órgãos: diagnóstico anatomopatológico da rejeição.

17) Distúrbios de crescimento e diferenciação celular. Conceitos de hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, hamartoma, corioma e neoplasia.

18) Neoplasias benignas e malignas. Características gerais macro, micro e clínico evolutivas.

19) Classificação e nomenclatura das neoplasias.

20) Lesões pré-neoplásicas. Definição, importância clínica e evolução. Conceitos de

displasia. Carcinoma in situ. Microinvasão e princípios citológicos.

21) Gradação histológica e estadiamento das neoplasias.

22) Metástase: definição, fisiopatologia da invasão e angiogênese

23) Epidemiologia e prevalência do câncer. Carcinogênese infecciosa, química e radiação.

24) Interação entre neoplasia e sistema imunológico

25) Marcadores tumorais teciduais de diagnóstico e prognóstico

26) Genes e neoplasias: ciclo celular, oncogenes e genes supressores de tumores.

RM-214 – PATOLOGIA DE CABEÇA E PESCOÇO:

ÁREA DE PATOLOGIA ORAL

1) Cistos Odontogênicos

2) Tumores Odontogênicos

3) Cistos e Granulomas periapicais

4) Cistos de desenvolvimento

4) Infecções bacterianas

5) Infecções fúngicas

6) Infecções virais

7) Patologias epiteliais

8) Patologias das glândulas salivares

9) Tumores de tecidos moles

10) Patologia óssea

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Patologia Clínica, sub-área de Bioquímica Clínica, na(s) disciplina(s) Laboratório Clínico II (FR 158); Bioquímica Clínica (MD-183); Fisiopatologia Integrada I (MD-544); Fisiopatologia Integrada II (MD-644); Atenção Integral à Saúde (MD-758); Atenção Integral à Saúde do Adulto I (MD-943); Atenção Clínico-Cirúrgica III (MD 134), do Departamento de Patologia, do(a) Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;  
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);  
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;  
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
d.2. currículo lattes;  
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Prática (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
b. Títulos universitários;  
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de análise de 05 (cinco) lâminas histológicas relativas ao conteúdo do programa de disciplina em concurso, RM-214, referente à Patologia de Cabeça e Pescoço. A elaboração cabe à Comissão Julgadora, na qual o candidato deverá porpor por escrito o diagnóstico do processo e a justificativa para o diagnóstico. Esta prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para o candidato sem direito a consulta.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
d.2. currículo lattes;  
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Prática (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
b. Títulos universitários;  
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de análise de 05 (cinco) lâminas histológicas relativas ao conteúdo do programa de disciplina em concurso, RM-214, referente à Patologia de Cabeça e Pescoço. A elaboração cabe à Comissão Julgadora, na qual o candidato deverá porpor por escrito o diagnóstico do processo e a justificativa para o diagnóstico. Esta prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para o candidato sem direito a consulta.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
d.2. currículo lattes;  
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desfiliação;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;  
c.2. curriculum vitae e didiorum;  
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
c.4. títulos honoríficos;  
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho e portfólio, conforme estabelecido no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.ia.unicamp.br](http://www.ia.unicamp.br) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.ia.unicamp.br/concursos](http://www.ia.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas  
a) prova escrita (peso 01 eliminatória e classificatória);  
b) prova específica (peso 01 eliminatória e classificatória);  
c) prova de títulos (peso 02 classificatória);  
d) prova de arguição (peso 01 classificatória);  
e) prova didática (peso 02 classificatória);  
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova Específica

5.6. Na prova específica, de caráter eliminatório e classificatório, o(a) candidato(a) fará uma apresentação individual

com duração máxima de 20 minutos, do seu plano de trabalho (apresentado no ato da inscrição) justificando-o em relação à compatibilidade com o seu portfólio (apresentado no ato da inscrição) e à sua relevância para a consolidação do conhecimento especialmente na área da dança e novas tecnologias, com ênfase em videodança, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:

a) proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de iniciação científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O plano de trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o plano de trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu memorial ou outros documentos solicitados no edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do plano de trabalho proposto.

O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na prova específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

#### Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, (escrita eliminatória e classificatória) e (específica eliminatória e classificatória) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.ia.unicamp.br/concursos](http://www.ia.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINA: Ateliê de Criação Dança e Novas Tecnologias - CÓDIGO: AD027

2. EMENTA: A disciplina amplia conteúdos abordados nos Ateliês de Criação anteriores. Orienta atividades teórico-práticas especializadas na interação da dança com as novas tecnologias e no conhecimento de formatos artísticos híbridos, como a videodança, o vídeo-cenário e a performance multimídia. Realiza análises, pautadas em uma abordagem historiográfica, de obras criadas neste campo estético interdisciplinar. Pesquisa novas perspectivas sobre o corpo, a criação do movimento e a concepção do espetáculo cênico, comendo com conceitos linguísticos e recursos tecnológicos provenientes do cinema, da fotografia e do vídeo. Culmina em um processo criativo, considerando que os processos artísticos carregam em si a dimensão prático-pedagógica. Integra atividades extensionistas a partir do compartilhamento de resultados.

3. OBJETIVOS: 1. Introduzir, a partir do panorama histórico e conceitual, a dança como linguagem híbrida na sua relação com as novas mídias e tecnologias digitais;

2. Introduzir os recursos tecnológicos como ferramentas de exploração no processo de criação (câmera, vídeo, softwares, iluminação, sensores, extensores etc.); 3. Desenvolver processos criativos híbridos, podendo utilizar ferramentas digitais, câmeras e softwares como elementos de diálogo com a dança. Dança, música ao vivo, projeção de vídeo, tecnologia de transmissão ao vivo e digitalização de imagens 3D serão combinados para desfocar as linhas que separam os mundos físico e virtual; 4. Estudar obras e artistas contemporâneos que desenvolvem linguagens híbridadas na relação entre corpo, movimento e interfaces tecnológicas (instalações, videodanças, performances, etc.).

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conceituação, artistas e obras (dança e tecnologia): 1. Conceitos de hibridismo, multimodalidade e dança na relação com outras linguagens; 2. A dança na virtualidade (exemplos: Loie Fuller, Merce Cunningham, Maya Deren, Hilary Harris, Eadweard Muybridge, Anália Cordeiro etc.); 3. Artistas experimentais da dança contemporânea (Philippe Decouflé, Cena 11, DV8 Physical Theatre, Pina Bausch, Anne Teresa De Keersmaeker/Thierry De Mey, Wim Vandekeybus, etc.); 4. Introdução à linguagem da videodança; 5. Laboratórios de videodança: \_ Laboratórios experimentais individuais e em grupo em videodança com câmera e processos de edição; \_ Elementos e conceitos do cinema e do vídeo: tipos de movimento da câmera (em pausa, em sequência, zoom), enquadramento, ângulos, planos e perspectivas; \_ Localização da filmagem: prática de olhar e encontrar um espaço que apoie o projeto de filmagem; \_ Impressão visual do espaço geográfico, relevância social do local; \_ Cor, luz, foco, profundidade de campo; \_ Elementos e conceitos do corpo: tempo (repetição, aceleração/speed up e desaceleração/slow motion), espaço (uso de níveis, uso do espaço ao redor do corpo, projeção, zonas de alcance e trajetórias), esforço expressivo (qualidade do movimento, intensidade, energia e estados expressivos), forma (forma enquanto estilo, forma enquanto

relação); \_ Enquadramento do corpo: corpo inteiro ou fragmentos. 6. Laboratórios sobre instalações híbridadas com virtualidade: iluminação, som e movimento: - Dança e ferramentas tecnológicas; - Laboratórios de estudo e criação individuais e em grupo: instalações híbridadas (corpo, vídeo, som, iluminação, aplicativos e softwares).

#### 5. BIBLIOGRAFIA

AMORIM Belkiss. Dança Contemporânea e Tecnologia Digital: novos suportes técnicos, novas configurações artísticas profissionais. In: VII REUNIÃO CIENTÍFICA ABRACE, 2009. Anais... V Reunião Científica da Abrace, São Paulo, p. 01-04.

BASTOS, Dorotea S. Mediandance: campo expandido entre a dança e as tecnologias digitais. 2013. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Dança da Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013.

Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/rii/11942>

Acesso em: 23 mar. 2022.

CARVALHO, T. M. S.; PRONSATO, L. Interações entre dança e tecnologia: um estudo teórico-prático sobre a dança mediada por dispositivos tecnológicos. Palindromo, Florianópolis, v. 12, n. 26, p. 110- 124, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/palindromo/article/view/13717>. Acesso em: 23 mar. 2022.

GATTI, Daniela. De uma margem a outra: trabalho composicional multim

e apoios. – Sequências em outros níveis que possibilitem a compreensão do eixo e equilíbrio, tonicidade muscular e resistência para o desenvolvimento de movimentos que impliquem queda e sustentação. – Sequências que envolvam o trabalho de deslocamento do corpo pelo espaço compreendendo diferentes níveis e direções.

– Sequências que agrupam a maioria dos elementos citados, acrescidos de giros, saltos em diferentes focos, buscando um trabalho mais detalhado sobre dinâmica.

– Desenvolver ritmos variados para assimilação de uma pulsação diferenciada. (7/8, 6/8, 9/8, etc.)

#### 5. BIBLIOGRAFIA

FORTIN, Sylvie; LONG, Warwick. Percebendo diferenças no ensino e na aprendizagem de técnicas de dança contemporânea. Movimento, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p.9-29, maio/agosto de 2005.

PEREIRA BOLSANELLO, D. A educação somática e o contemporâneo profissional da dança. DAPesquisa, Florianópolis, v. 7, n. 9, p. 001-017, 2018. Disponível em:

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/dapesquisa/article/view/13940>. Acesso em: 23 mar. 2022.

RUFINO, Luiz. Pedagogia das Encruzilhadas. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2019.

SUQUET, Annie. Cenas. O corpo dançante: um laboratório de percepção. In: COURTINE, Jean-Jacques (org.). História do Corpo Vol. 3: As mutações do olhar. Século XX. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008, p.509-539.

WOSNIAK, Cristiane; MEYER, Sandra; NORA, Sigrid (Orgs.). Seminários de dança: o que quer e o que pode (ess) técnica? Joinville: Letradágua, 2009.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

Edital 10/2022-DTA: convocação para provas

A Direção da Faculdade de Odontologia do câmpus de Araçatuba convoca a candidata Daniela Atili Brandini de Weert, RG 19.578.248-3-SSP/SP, inscrita no concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina de Clínica Integrada, para as provas que serão realizadas nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2022, a partir das 8h30 do primeiro dia, nas dependências da Faculdade de Odontologia, à Rua José Bonifácio, 1193, Araçatuba/SP.

PROCESSO FOA-347/2019

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

Deliberação da Congregação “ad referendum” de 6-5-2022

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: “Língua Espanhola II”; “Língua Espanhola III”; “Língua Espanhola IV”; “Civilizações e Histórias Hispânicas”, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 080/2022-STGP-FCL/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 126/2022-STGP-FCL/CAr – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 171/2022-FCL/CAr)

##### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EDITAL n.º 66/2022-DTAd-FCF/CAr – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: Microbiologia, objeto do Edital nº 03/2022-DTAd-FCF/CAr, para as PROVAS DA SEGUNDA FASE, a ser realizada no período de 17 à 19 de maio de 2022, nos dias e horários discriminados a seguir para cada candidato, nas dependências da Sala da Congregação desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01, S/n – Câmpus Ville.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e obedecer às recomendações dos itens 8.2 e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo FCF/CAr nº 05/2022).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº - Data da prova - Horário

009 - CAMILA MARCON - 34475411X - 17/05/2022 - 08:00

011 - ETHEL BAYER SANTOS - 34948902 - 17/05/2022 - 10:40

016 - PAULO RICARDO DA SILVA SANCHES - 463018126 - 17/05/2022 - 15:05

022 - MARITA VEDOVELLI CARDOZO - 413290396 - 18/05/2022 - 08:00

023 - VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA - 629728641 - 18/05/2022 - 10:40

033 - PAULA ABOUD BARBUGLI - 328182497 - 18/05/2022 - 15:05

Araraquara, 06 de maio de 2022.

EDITAL n.º 66/2022-DTAd-FCF/CAr – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: Microbiologia, objeto do Edital nº 03/2022-DTAd-FCF/CAr, para as PROVAS DA SEGUNDA FASE, a ser realizada no período de 17 à 19 de maio de 2022, nos dias e horários discriminados a seguir para cada candidato, nas dependências da Sala da Congregação desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01, S/n – Câmpus Ville.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e obedecer às recomendações dos itens 8.2 e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo FCF/CAr nº 05/2022).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº - Data da prova - Horário

009 - CAMILA MARCON - 34475411X - 17/05/2022 - 08:00

011 - ETHEL BAYER SANTOS - 34948902 - 17/05/2022 - 10:40

016 - PAULO RICARDO DA SILVA SANCHES - 463018126 - 17/05/2022 - 15:05

022 - MARITA VEDOVELLI CARDOZO - 413290396 - 18/05/2022 - 08:00

023 - VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA - 629728641 - 18/05/2022 - 10:40

033 - PAULA ABOUD BARBUGLI - 328182497 - 18/05/2022 - 15:05

Araraquara, 06 de maio de 2022.

EDITAL n.º 65/2022-DTAd-FCF/CAr – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área do conhecimento: Farmacotécnica, objeto do Edital nº 01/2022-DTAd-FCF/CAr, para as PROVAS DA SEGUNDA FASE, a ser realizada no período de 23 à 24 de maio de 2022, nos dias e horários discriminados a seguir para cada candidato, nas dependências da Sala da Congregação desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01, S/n – Câmpus Ville.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e obedecer às recomendações dos itens 8.2 e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo FCF/CAr nº 07/2022).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº - Data da prova - Horário

005 - ANDRÉIA BAGLIOTTI MENEGUIN - 415744179 - 23/05/2022 - 08:00

011 - BRUNA GALDORFINI CHIARI ANDRÉO - 419883630 - 23/05/2022 - 13:30

Araraquara, 06 de maio de 2022.

#### Instituto de Química

EDITAL Nº 139/2022 – IQ/CAr

TORNA SEM EFEITO - EDITAL Nº 137/2022 - IQ/CAr

(CONCURSO PÚBLICO Nº 71/2021 – IQ/CAr)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 137/2022-IQ/CAr – Convocação para contratação no emprego público de Analista de Informática II (área de atuação: Redes e Infraestrutura), sob o regime jurídico da CLT, por ter sido convocado indevidamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 340/21 - IQ/CAr)

Araraquara, 06 de maio de 2022

EDITAL Nº 140/2022 - IQ/CAr

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público para contratação no emprego público de Analista de Informática II (área de atuação: Redes e Infraestrutura), no regime jurídico da CLT e legislação complementar, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito na Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 71/2021-STDARH-IQ/CAr, conforme segue:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)
- Comprovante de escolaridade correspondente a Graduação de Nível Superior em Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

01 – Patricia Maganha Fantinato – 43.707.255-1

(Proc. nº 340/21-IQ/CAr)

Edital n.º 09/2022-DTA, de 06/05/2022

O Instituto de Química da Unesp de Araraquara, nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, torna público que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia para ingresso como aluno regular dos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico, Doutorado Direto Acadêmico conforme estabelecido neste Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

1.1.1. Portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia; ou

1.1.2. Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia, sendo obrigatória a conclusão do curso em data anterior ao agendamento da defesa no Programa de Pós-Graduação; ou

1.1.3. Especificamente para o curso de Doutorado, poderão participar todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, em áreas correlacionadas à Biotecnologia e de Mestrado em programas devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso até o último dia de matrícula no Doutorado.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o Mestrado, sendo 21 (vinte e um) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para o sistema de cotas.

2.2. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado, sendo 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para o sistema de cotas.

2.3. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos na ampla concorrência e no sistema de cotas.

2.4. A aprovação dos candidatos depende do seu desempenho no processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este edital.

2.5. Poderão se inscrever para ingresso por sistemas de cotas: pretos, pardos ou índios, pessoas com deficiência (PCD) e por situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.6. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de cotas.

2.7. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou sistema de cotas, ou seja, é vetado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio do sistema de cotas concorrerão entre si, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvado no item 2.12 deste edital.

2.8. Em caso de desistência de candidato do sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato a que se aplica o sistema de cotas, seguindo a ordem de classificação interna no certame.

2.9. Não havendo candidatos optantes cotistas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos

aprovados em ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos optantes pelo sistema de cotas aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.11. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

2.12. Aplicam-se aos candidatos do sistema de cotas, todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos de ampla concorrência.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 09 (nove) horas do dia 09 de maio de 2022 e término dia 03 de junho de 2022, às 17 (dezesseis) horas (horário de Brasília UTC/GMT -3 horas) e serão realizadas em duas etapas exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP, a saber: 1) inscrição online; e 2) envio da documentação online.

3.2. ETAPA 01 - Inscrição online:

3.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=39&tipo=REGULAR> e preencher todos os campos referentes à inscrição online até receber o e-mail de confirmação desta etapa da inscrição.

3.2.1.1. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.2.1.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na ETAPA 02 - Envio da documentação, deste Edital.

3.3. ETAPA 02 - Envio da documentação online:

3.3.1. Os documentos relacionados no item 3.4 deverão ser anexados na inscrição online em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio. Link para envio dos documentos: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>

3.3.2. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3.4. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o último dia no período de inscrições, o candidato terá sua inscrição indeferida.

3.4. Documentos necessários para inscrição: Mestrado: itens 3.4.1. a 3.4.4.; Doutorado: itens 3.4.1. a 3.4.8.

3.4.1. Cópia da Cédula de Identidade frente e verso com boa nitidez. Para alunos estrangeiros, poderá ser apresentada cópia do DNI, RNE ou passaporte com validade;

3.4.2. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 por meio de depósito na conta do Instituto de Química – UNESP - Banco do Brasil – 001 – Agência: 6933-7 – conta corrente: 130.102-0, CNPJ:48.031.918/0027-63.

3.4.3. Cópia do Diploma Universitário (frente e verso) ou Certificado de conclusão ou Atestado de matrícula com previsão da data de conclusão em cursos superiores recomendados pelo MEC em áreas correlacionadas à Biotecnologia, ou documento equivalente validado pelos órgãos competentes para candidatos estrangeiros;

3.4.4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação;

3.4.5. Formulário de “Curriculum Vitae” impresso e organizado conforme modelo disponível no site <http://www.iq.unesp.br/#/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>. Todas as informações listadas no formulário deverão constar no Curriculum Lattes do candidato e deverão ser comprovados mediante cópia simples dos documentos válidos, organizados e numerados EXATAMENTE na ordem sequencial deste formulário. O não cumprimento destas exigências incorrerá em anulamento de documentos;

3.4.6. Pré-projeto para desenvolver Tese de (Doutorado/Doutorado Direto), elaborado de forma sucinta (máximo 10 páginas) contemplando: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. Para alunos de fora do Brasil os projetos poderão ser escritos em inglês ou espanhol;

3.4.7. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

3.4.8. Cópia do diploma ou comprovante do título de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até a data da matrícula (11 a 15/07/2022), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 05/08/2022. O candidato será automaticamente eliminado caso não entregue o referido documento e/ou não seja aprovado na defesa da dissertação.

3.5. O candidato que tiver interesse em participar pelo sistema de cotas, deverá entregar também os seguintes documentos conforme o tipo de cota escolhido, a saber:

3.5.1. No caso de pretos, pardos e índios, Termo de Auto-declaração conforme modelos no Anexo I (Termo de Auto-declaração Étnico-Racial – Pretos e Pardos) e Anexo II (Declaração de pertencimento Étnico - Indígena). No caso de candidato indígena, a auto-declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. O candidato que preencher e assinar termo de auto-declaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada por Comissão específica;

3.5.2. No caso de candidato declarado pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, como prevê a legislação vigente;

3.5.3. No caso das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar declaração de situação socioeconômica conforme modelo disponível no Anexo III.

3.5.4. A inscrição será DEFERIDA somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.5.5. Inscrições com documentação incompleta, enviadas fora de prazo ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS.

3.5.6. O descumprimento das instruções para inscrição online ou envio da documentação implicará no indeferimento da inscrição.

3.5.7. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi DEFERIDA.

3.5.8. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>.

3.5.9. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

#### 4. DA SELEÇÃO

##### 4.1. EXAME DE SELEÇÃO

4.1.1. O Exame de Seleção será realizado, excepcionalmente, em modalidade remota (NÃO presencial).

4.1.2. A prova para o mestrado e doutorado direto será no dia 05/07/2022 e as apresentações e arguições dos Pré-projetos para candidatos para doutorado e doutorado direto serão no dia 06/07/2022. O horário da prova de mestrado e doutorado direto, bem como o cronograma de apresentações e arguições dos Pré-projetos para doutorado e doutorado direto será divulgado posteriormente no site <http://www.iq.unesp.br/#/pos-graduacao/biotecnologia/processo-seletivo/>

4.1.3. A bibliografia para a prova consta no Anexo IV.

4.1.4. Para os candidatos inscritos ao ingresso no Curso de MESTRADO a seleção constará de:

4.1.4.1. Prova teórica contendo 10 questões, sendo 2 questões do conteúdo de Química Geral, 4 questões do conteúdo de Microbiologia e 4 questões do conteúdo de Bioquímica. O total da prova teórica é 10 pontos, sendo 1 ponto para cada questão. A prova será realizada através de um aplicativo da empresa TestWe que deverá ser previamente instalado pelo candidato num computador pessoal. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

4.1.4.1.1. Para a realização da prova de conhecimentos básicos, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

4.1.4.1.2. O procedimento a ser adotado para a realização da prova de conhecimentos básicos será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência. O candidato irá receber, um e-mail de Boas Vindas da TestWe. Nele será enviado o Guia do Candidato, o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Seção Técnica de Pós-Graduação enviando mensagem para o e-mail ([spg.iq@unesp.br](mailto:spg.iq@unesp.br)).

4.1.4.1.3. O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente deverá realizar um segundo teste chamado “Teste Técnico”, onde a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar com antecedência suporte junto a TestWe no e-mail ([suporte@testwe.eu](mailto:suporte@testwe.eu)).

4.1.4.1.4. As questões da prova serão em língua portuguesa. As respostas das questões discursivas poderão ser feitas nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola.

4.1.4.2. Análise do “Curriculum Vitae” devidamente documentado.

4.1.5. Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO a seleção constará de:

4.1.5.1. Análise do “Curriculum Vitae” devidamente documentado.

4.1.5.2. Análise de um Pré-projeto.

4.1.5.3. Apresentação e arguição do Pré-projeto através do GoogleMeet.

4.1.6. Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO DIRETO a seleção constará de:

4.1.6.1. Prova teórica contendo 10 questões, sendo 2 questões do conteúdo de Química Geral, 4 questões do conteúdo de Microbiologia e 4 questões do conteúdo de Bioquímica. O total da prova teórica é 10